



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.928, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO
LOCAL EM DATAS E HORÁRIOS
ESPECIAIS”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do Processo Administrativo nº 16577/2021, autorizado o funcionamento do comércio e trabalho no Município de Porto Ferreira, em data e horários especiais que abaixo especifica:

EXERCÍCIO DE 2021
DEZEMBRO Dias 06 a 23 (segunda a sexta-feira) – das 9 às 22 horas Dias 11 e 18 (sábados) – das 9 às 15:15 horas Dias 12 e 19 (domingos) – das 9 às 15:15 horas Dia 24 (sexta-feira) – das 9 às 17 horas Dia 25 (sábado) – Fechado Dia 26 (domingo) – Fechado Dia 31 (sexta-feira) – das 9 às 15:15 horas
EXERCÍCIO DE 2022
JANEIRO Dia 01 (sábado) – Feriado – Fechado Dia 02 (domingo) – Fechado Dias 08 e 22 (sábados) – das 9 às 15:15 horas
FEVEREIRO Dias 05 e 19 (sábados) – das 9 às 15:15 horas Dia 28 (segunda-feira) Carnaval – das 9 às 18 horas
MARÇO Dia 01 (terça-feira) Carnaval – das 9 às 18 horas Dia 02 (quarta-feira) Cinzas – das 9 às 18 horas Dias 05 e 19 (sábados) – das 9 às 15:15 horas
ABRIL

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Dia 15 (sexta-feira) – Feriado – Fechado Dias 09 e 23 (sábados) – das 9 às 15:15 horas Dia 21 (quinta-feira) – Feriado – Fechado
MAIO Dia 01 (domingo) – Feriado – Fechado Dia 06 (sexta-feira) – das 9 às 22 horas Dias 07 e 21 (sábados) – das 9 às 15:15 horas
JUNHO Dia 10 (sexta-feira) – das 9 às 22 horas Dias 11 e 25 (sábados) – das 9 às 15:15 horas Dia 12 (domingo) – Feriado – Fechado
JULHO Dia 09 (sábado) – Feriado – Fechado Dia 23 (sábado) – das 9 às 15:15 horas
AGOSTO Dia 06 (sábado) – das 9 às 15:15 horas Dia 12 (sexta-feira) – das 9 às 22 horas Dias 13 e 20 (sábados) – das 9 às 15:15 horas
SETEMBRO Dia 10 e 24 (sábados) – das 9 às 15:15 horas
OUTUBRO Dia 07 (sexta-feira) – das 9 às 22 horas Dias 08 e 22(sábados) – Sexta-Feira das 9 às 15:15 horas Dia 12 (quarta-feira) – Feriado – Fechado
NOVEMBRO Dia 02 (quarta-feira) – Feriado – Fechado Dia 12 (sábado) – das 9 às 15:15 horas Dia 25 (sexta-feira) – Black Friday – das 9 às 22 horas Dia 26 (sábado)– das 9 às 15:15 horas

§ 1º Empresas com atividade econômica no comércio de material básico e de acabamento para construção e auto peças funcionarão de Segunda à Sexta-Feira a partir das 7 até as 18 horas; e, aos Sábados das 7 às 13 horas.

§ 2º Empresas com atividade econômica no comércio geral funcionarão de Segunda à Sexta-Feira das 8 às 18 horas; aos Sábados não contemplados como especial, das 9 às 13 horas; respeitado o contido na CLT.

§ 3º Empresas de “Comércio Turístico” localizadas nos primeiros

2

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

de 300m (trezentos metros) às margens da Rodovia Anhanguera, ficam excetuadas do disposto no § 2º deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a partir de 6 de dezembro de 2021.

Município de Porto Ferreira aos 21 de dezembro de 2021.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br